



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 303/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

- **José Angelo Rodrigues da Silva - Operário - Matrícula 137-6/1**, no período de 01 à 30 de dezembro de 2022 (30 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2021 à 02/08/2022.

### Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Taciara Vianna da Ros – Agente Comunitário de Saúde - Matrícula 548-7/2**, no período de 01 à 20 de dezembro de 2022 (20 dias) – Período Aquisitivo: 24/03/2021 à 23/03/2022.

### Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- **Gerson Eberhart – Chefe do Setor de Meio Ambiente - Matrícula 486-3/5**, no período de 01 à 15 de dezembro de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 05/10/2021 à 04/10/2022;

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, e o pagamentos dos celetistas segue o previsto na CLT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 29 de novembro de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração